



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis, 15 de junho de 2020.

OFÍCIO nº 95/2020 – GABINETE DO PREFEITO

**Exmo. Senhor Vereador
FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis**

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 8º, §2º da Lei Orgânica Municipal, requerer a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para resposta dos Requerimentos nºs 07, 08, 10, 11 e 12.

Tal prorrogação se faz necessária em razão da necessidade de buscar maiores informações junto aos departamentos competentes e providenciar o escaneamento de considerável volume de documentos. Ademais, convém salientar que o Município tem trabalhado com o quadro reduzido de servidores em razão da pandemia do Covid-19, o que justifica a presente pretensão.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para, uma vez mais, reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/06/15007462

Número / Ano	007462/2020
Data / Horário	15/06/2020 - 13:49:24
Assunto	Ofício nº 095/2020 - GP. Requer a prorrogação do prazo por mais 30 dias para resposta aos requerimentos nºs 07, 08, 10, 11 e 12
Interessado	Silvio Martins
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	1
Emitido por	mariacecilia